

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5491/2023

Ementa

Institui e Inclui no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga o Dia do Farmacêutico, a ser comemorado anualmente em 20 de janeiro.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

10/04/2023

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 2/2023 - Autoria: RICARDO PRADO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.491, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

Institui e Inclui no calendário oficial de eventos do município de Ibitinga o Dia do Farmacêutico, a ser comemorado anualmente em 20 de janeiro.

(Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do vereador Ricardo Prado)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 374/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia Municipal do farmacêutico, a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 10 de abril de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo





Assinado digitalmente por ALINE COSTA VIZOTTO 318.228.828-85 Data: 11/04/2023 14:28

Assinado digitalmente por CRISTINA MARIA KALIL ARANTES 020.263.718-22

Data: 11/04/2023 14:29

